



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO CONSU/UNIMONTES Nº. 006, 25 DE agosto DE 2021.

Institui Comitê Gestor pela implantação, monitoramento e controle da execução do Protocolo de Retorno das atividades presenciais no âmbito da UNIMONTES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

a necessidade de estabelecer critérios que garantam a seguridade de retorno das atividades presenciais no âmbito da UNIMONTES;

a aprovação do Conselho Universitário, em sessão plenária ordinária e virtual, ocorrida no dia 25/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comitê Gestor pela implantação, monitoramento e controle da execução do Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais no âmbito da UNIMONTES, devendo ser multidisciplinar e ter obrigatoriamente a participação do Coordenador de cada Campus, com a seguinte composição:

I - Representantes do CONSU:

- a) Marcos Antônio Ferreira, **que o presidirá;**
- b) Cristiano Leonardo de Oliveira Dias;
- c) George Daniel Rodrigues Fonseca;
- d) Guilherme Barbosa Vilela;
- e) Madison Alves Santana Prates;
- f) Nair Amélia Prates Barreto;

II - Todos os Coordenadores de cada Campus.

III - Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I - Cuidar da implantação, monitoramento e controle da execução do Protocolo de Retorno das atividades presenciais no âmbito da UNIMONTES, aprovado em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do dia 21/10/2020.

II - Estabelecer, apresentar para apreciação do Conselho Universitário com a validação prévia pelo Comitê COVID-19 e posterior divulgação para a comunidade acadêmica, os parâmetros e instrumentos de monitoramento e avaliação de cada Fase do Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade, que sejam oferecidos ao Comitê Gestor os meios, recursos e colaboração indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 25 de agosto de 2021.

Professor Antonio Alvimar Souza

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alvimar Souza, Reitor**, em 01/09/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34452926** e o código CRC **D44C04DB**.

Referência: Processo nº 2310.01.0001177/2021-08

SEI nº 34452926